

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 21 | Edição - 713, 05 de Outubro | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.182, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições e dá outras providências.

Art. 2º Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º São as seguintes subvenções autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

- I - Academia Machadense de Letras 6.000,00
- II - Associação Ambiental Cultivar 100.000,00
- III - Associação Betel de Educação e Assist. à Criança - BETEL 72.000,00
- IV - Associação de Ciclistas Machadenses - ASCIMA 10.000,00
- V - Associação Cônego Walter Recanto dos Emaús 50.000,00
- VI - Associação de Desenvolvimento comunitário de Douradinho - ASDECOD 30.000,00
- VII - Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE Machado 225.000,00
- VIII - Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí 150.000,00
- IX - Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO 6.000,00
- X - Associação Machadense de Reciclagem de Resíduos Sólidos- AMARE 20.000,00
- XI - Associação Mariana de Assistência à Criança e

- ao Adolescente - AMACA 100.000,00
- XII - Associação Mineira de Municípios - AMM 19.000,00
- XIII - Associação Motoclube Radical Machadense 20.000,00
- XIV - Associação Quatro Patas 24.000,00
- XV - Associação Resgatando Vidas 40.000,00
- XVI - Circuito Turístico Caminhos Gerais 18.000,00
- XVII - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS-MG 300,00
- XVIII - Confederação Nacional de Municípios - CNM 18.000,00
- XIX - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Machado-MG - CONSEP 10.000,00
- XX - Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Alto Rio Pardo - CISMARPA 149.347,08
- XXI - Consórcio Intermunicipal de Saúde Região dos Lagos - CISLAGOS 547.000,00
- XXII - Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião Sul de Minas - CISSUL 165.127,73
- XXIII - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU 50.304,00
- XXIV - Consórcio Público Para o Desenv. do Café no Sul e Sudeste MG - CONCAFÉ 6.000,00
- XXV - Corporação Musical União de Machado 50.000,00
- XXVI - Creche Sinai 50.000,00
- XXVII - Empresa de Ass. Tec. E Ext. Rural do Estado Minas - EMATER 291.000,00
- XXVIII - Instituto Edukaris 96.000,00
- XXIX - Instituição Herman Douglas G.P. Costa - Amigos da Vida 45.000,00
- XXX - Instituto Machadense de Artes e Ciências - IMAC 50.000,00
- XXXI - Irmandade Santa Casa de Caridade de Machado-MG 3.519.000,00
- XXXII - Lar Fabiano de Cristo 50.000,00
- XXXIII - Liga Esportiva Machadense 25.000,00
- XXXIV - Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG 490.000,00
- XXXV - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG 160.000,00
- XXXVI - Rotary Club 20.000,00
- XXXVII - Secretaria de Estado de Administração

- Prisional - SEAP
- XXXVIII - Sociedade de São Vicente de Paulo 36.000,00
- XXXIX - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) 1.972,00

§ 2º O total das subvenções autorizadas no § 1º do presente artigo corresponde ao valor de R\$ 6.750.050,81 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Os parágrafos 3º e 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º São as seguintes transferências governamentais autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas.

- I - Abrigo Jesus Maria José 39.200,00
- II - Associação Betel de Educação e Assist. à Criança - (Fundeb) 269.088,68
- III - Associação Cônego Walter - Casa de Passagem Irmã Dulce 40.000,00
- IV - Associação Cônego Walter - Recanto de Emaús 40.000,00
- V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (FNAS) 52.719,00
- VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado - Centro Dia 25.530,00
- VII - Caixa Escolar Comendador Lindolfo de Souza Dias - PDDE 5.820,00
- VIII - Caixa Escolar Escola Carlos Legnani - PDDE 6.720,00
- IX - Casa de Apoio Missão Vida Nova 40.000,00
- X - Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras - PDDE 4.480,00
- XI - Centro de Educação Infantil Vovó Donana - PDDE 3.660,00
- XII - Centro de Educação Infantil Vovó Guiomar - PDDE 2.560,00
- XIII - Centro de Educação Infantil Vovó Iracema - PDDE 3.680,00

| |
|--|
| XIV - Centro de Educação Infantil Vovó Luiza – PDDE 4.640,00 |
| XV - Centro de Educação Infantil Vovó Paulina Dammen Knox – PDDE 3.520,00 |
| XVI - Centro Municipal de Educação e Amparo à Infância – PDDE 7.580,00 |
| XVII - Centro de Educação Infantil Madre Carmen Salles – PDDE 2.900,00 |
| XVIII - Conselho Escolar Municipal Adoniro de S. Ribeiro – PDDE 3.740,00 |
| XIX - Conselho Escolar Municipal Clóvis Araújo Dias – PDDE 7.280,00 |
| XX - Conselho Escolar Municipal Domingos Sabino de Souza – PDDE 5.080,00 |
| XXI - Conselho Escolar Municipal Padre José de Souza Ribeiro – PDDE 13.060,00 |
| XXII - Creche SINAI – (Fundeb) 414.680,28 |
| XXIII - CT Caminho de Luz 40.000,0 |
| XXIV - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – RRH Urgência e Emergência 1.200.000,00 |
| XV - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – PRÓ HOSP 116.274,79 |
| XVI - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 5021004 100.000,00 |
| XVII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 5021004 100.000,00 |
| XVIII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 27540008 150.000,00 |
| XIX - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 38100007 200.000,00 |
| XXX - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 14070003 300.000,00 |
| XXXI - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 27540008 50.000,00 |
| XXXII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 27680004 5.800,00 |
| XXXIII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 39400001 100.000,00 |
| XXXIV - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 39760009 300.000,00 |
| XXXV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Emenda 27680004 94.200,00 |
| XXXVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Emenda 31860006 18.350,00 |
| XXXVII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Emenda 39240005 100.000,00 |
| XXXVIII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – auxílio financeiro emergencial 340.056,61 |
| XXXIX - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – auxílio financeiro emergencial 78.752,81 |
| XL - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – auxílio financeiro emergencial 60.000,00 |
| XLI - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – PRÓHOSP – Resolução 7.087/2020 155.033,54 |
| XLII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – PRÓHOSP – Resolução 7.037/2020 38.758,39 |
| XLIII - Lar São Vicente de Paulo 25.530,00 |
| XLIV - Lar Fabiano de Cristo (FNAS) 46.000,00 |

§ 4º O total das transferências autorizadas no § 3º do presente artigo corresponde ao valor de R\$ 4.614.694,10 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e dez centavos).

Art. 4º Fica incluído o § 5º no art. 1º da Lei nº 3.108, de 17 de fevereiro de 2020, com a seguinte

redação:

§ 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a passar às instituições constantes do §3º do art. 1 desta Lei, por meio dos instrumentos competentes, valores de juros e correção monetária referentes às transferências governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Machado, 1º de outubro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Programa “IPTU totalmente em dia” e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA”, destinado a incentivar o contribuinte a adimplir sua obrigação relativa aos exercícios financeiros de 2015 a 2019 face ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais por meio do programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA”, bem como parcelamento do crédito tributário relativo a IPTU.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal para pagamento de créditos tributários referentes a IPTU inscrito em dívida ativa, mediante parcelamento, com anistia de multas e juros.

§ 3º O programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” consiste em medida de incremento da receita tributária e não configura renúncia de receita, por ser o incentivo previsto no caput do presente artigo concedido em caráter geral.

§ 4º Eventuais efeitos financeiros, decorrentes da aplicação da Presente Lei Complementar, em exercícios financeiros seguintes, deverão ser compensados por aumento permanente de receita ou por diminuição permanente de despesa.

§ 5º O programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” atende ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente ao disposto no § 1º de seu art. 14 e no art. 58.

Art. 2º Os créditos tributários relativos aos exercícios financeiros de 2015 a 2020 poderão ser pagos, integralmente, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I- à vista, até 10 de outubro de 2020, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de multas e juros;

II- em 2 (duas) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento para 10 de outubro de 2020 e a segunda com vencimento para 10 de novembro de 2020, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de multas e juros.

III- em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento para 10 de outubro de 2020, a segunda com vencimento para 10 de novembro de 2020 e terceira com vencimento para 10 de dezembro de 2020, com desconto de 70% (se-

tenta por cento) sobre o valor de multas e juros.

§ 1º No caso de pagamento em parcelas, o valor de cada uma delas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física, e a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de pessoa jurídica.

§ 2º Em se tratando de terreno de loteamento, cuja titularidade esteja, por qualquer motivo, em nome de loteadora e ou imobiliária, permitir-se-á pagamento parcelado, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Aplica-se ao parcelamento do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA”, naquilo que couber, o estabelecido em legislação tributária municipal.

Art. 4º Será excluído do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” o contribuinte que:

I- deixar de observar qualquer exigência prevista nesta Lei Complementar ou na legislação tributária municipal;

II- não pagar qualquer parcela.

§ 1º A exclusão do contribuinte do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas no caput do presente artigo.

§ 2º Exclusão do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, restabelecendo-se o status quo, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º em caso de exclusão do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA”:

I- pagamento implicará em extinção do crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem;

II- implicará em perda do direito aos benefícios constantes desta Lei Complementar, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

Art. 5º Adesão ao Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” implicará em:

I- reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretratáveis de débitos;

II- renúncia expressa a qualquer tipo de impugnação ou recurso administrativo ou de ação judicial, relativamente aos débitos referidos no inciso I do presente artigo, e na sua desistência, caso já existentes;

III- aceitação plena das condições estabelecidas no Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA”.

§ 1º Adesão ao Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” não isenta o contribuinte de pagamento de honorários de sucumbência, caso débito de IPTU relativo aos anos de 2015 a 2019 esteja sendo ou venha a ser executado judicialmente.

§ 2º Valores inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2019, poderão ser pagos de acordo com os critérios do art. 2º da presente Lei Complementar.

Art. 6º Descumprimento de qualquer aspecto inerente a parcelamento pactuado por meio do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” implicará na exclusão do aderente, cabendo à Fazenda Pública promover as ações administrativas, extrajudiciais e judiciais para sua cobrança, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Descumprimento do parcelamento pactuado por meio do Programa “IPTU TOTALMENTE EM DIA” não permitirá novo parce-

lamento no mesmo Programa.

Art. 7º Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei Complementar, facultada a migração para o Programa "IPTU TOTALMENTE EM DIA", no que se referir ao total do valor remanescente.

Parágrafo único. Migração e adesão ao Programa "IPTU TOTALMENTE EM DIA", referidas no caput do presente artigo, implicarão em renúncia do postulante a parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá editar decreto para fins de regulamentação da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. O benefício de que trata a presente lei não se aplica para efeitos de depósito judicial, para qualquer finalidade.

Município de Machado, 1º de outubro de 2020.

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 397 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Gleice A. de Oliveira Silva, portadora da matrícula nº 4300, lotada no cargo de Profissional dos Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01/09/2020 até 30/09/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 21 de agosto de 2020.

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Gestão em Recursos Humanos.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica

do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Fabíola Aparecida Duarte Martins, portadora da matrícula nº 6361, do cargo de Diretoria de Gestão em Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2020.

Município de Machado, 28 de setembro de 2020

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 441, de 16 de setembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 441, de 16 de setembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa, conforme abaixo:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Edna Márcia Rabelo S Paraidis; Ana Helena Milani Camargo Dias e Cláudia A Vieira da Silva, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 28 de setembro de 2020

Ana Maria Gonçalves

PORTARIA Nº 457 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Gestão de Recursos Humanos.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Amanda Tavares Vilhena, portadora da matrícula nº 6747, para exercer o cargo de Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020.

Município de Machado, 28 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 458 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a proceder à abertura de processo administrativo contendo procedimento de indenização por desapropriação indireta, devido a ocupação indevida pelo Município de Machado, de imóvel urbano, localizado à Alameda Donatília Passos Swerts, identificado como sendo LOTE 7-A, com área de 228,35 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 15.222.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 28 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 462 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Patrícia Viana, portadora da matrícula nº 4327, lotada no cargo de Profissional dos Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

Município de Machado, 29 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 257/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020

**EDIATL N° 064/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e cones de sinalização em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 06 de OUTUBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 26 de OUTUBRO de 2020 às 12h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 26 de OUTUBRO de 2020 às 13h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 101/2020
Partes: Município de Machado / Xpti Tecnologias em Segurança Ltda, CNPJ n° 18.190.216/0002-03
Processo n° 162/2020
Pregão n° 033/2020
Objeto: contratação de serviços de videomonitoramento.
Valor Total do Contrato: R\$ 182.861,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais)
Assinatura: 01/10/2020
Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato n° 102/2020
Partes: Município de Machado / Biotécnica Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 02.534.069/0001-20
Processo n° 298/2020
Dispensa n° 072/2020
Objeto: aquisição de testes imunocromatográfico em razão da pandemia - COVID-19
Valor Total do Contrato: R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
Assinatura: 02/10/2020
Vigência: 30/11/2020

Extrato do Contrato n° 103/2020
Partes: Município de Machado / Alfalagos Ltda, CNPJ/MF n.º 05.194.502/0001-14
Processo n° 301/2020
Dispensa n° 073/2020
Objeto: aquisição de máscaras cirúrgicas triplas que serão utilizadas pelas equipes médicas em razão da pandemia - COVID-19
Valor Total do Contrato: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Assinatura: 02/10/2020
Vigência: 30/11/2020

Extrato do I Termo Aditivo a Ata n° 36/2019
Partes: Município de Machado / Alfalagos Ltda, CNPJ/MF n.º 05.194.502/0001-14

Processo n° 259/2019
Objeto: alteração do valor de itens em decorrência do equilíbrio-econômico.
Assinatura: 01/10/2020

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2020
Partes: Município de Machado / Telefonica Brasil S/A, CNPJ n° 02.558.157/0001-62
Processo n° 099/2018
Objeto: prorrogação de prazo do Contrato n° 034/2020
Assinatura: 17/09/2020

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato n° 075/2018
Partes: Município de Machado / Consórcio Csr Iluminação, CNPJ n° 28.813.479/0001-02
Processo n° 242/2018
Objeto: acréscimo de 25% do valor do contrato
Assinatura: 10/09/2020

RATIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei n° 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 301/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Alfalagos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 05.194.502/0001-14, para aquisição de máscaras cirúrgicas triplas que serão utilizadas pelas equipes médicas em razão da pandemia - COVID-19 com o valor total de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Machado, 02 de outubro de 2020, Miller Júnior Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei n° 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 298/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Biotécnica Indústria E Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 02.534.069/0001-20, para aquisição de testes imunocromatográfico em razão da pandemia - COVID-19 com o valor total de R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Machado, 02 de outubro de 2020, Miller Júnior Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 276/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Valence Máquinas E Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 08.250.241/0001-09 para proceder a prestação de serviços de revisão na retroescavadeira JCB 3CX 4x4 TCF, pertencente a frota de maquinários do Município de Machado/MG, com o valor total de R\$ 3.318,82 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Machado, 01 de outubro de 2020, Aliandro da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Município de Machado - MG

CONVÊNIOS

EXTRATO DE SUBVENÇÃO DO PRC 266/2020 - DISPENSA - RECURSO COVID
Partes: Município de Machado/Abrigo Jesus Maria José-Recursos COVID
Objeto: Colaboração do Município para que o servi-

ço de ACOLHIMENTO E GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

Valor: R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Gestor da parceria: Sra. Caroline Lucas dos Santos - Matrícula: n° 6384
Dotação Orçamentária: 08.244.0000.0.057.3350.41 - Ficha 2153
Vigência: 05/10/2020 até 31/12/2020

CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto n° 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto n° 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Regiane Oliveira Santos. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.
NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto n° 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto n° 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Elisângela Roberta Araújo Lucas Teixeira. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.
NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e

Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, o aprovado: Rogério Carlos da Fonseca. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Patrícia Figueiredo dos Santos. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Wanessa Caixeta Moraes. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Natália Fernando Sgarbi. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 28 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Virginia Maria Ferreira Scalco. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 29 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Maiara Mariane Pedro. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

ponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 29 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MACHADO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação enviado por e-mail, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente de Combate às Endemias, a aprovada: Karina Oliveira Silva. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 29 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Admitidos

Contrato Administrativo Nº 69/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Sandro De Miranda Cunha
Função: Médico De Psf
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 04.09.2020

Contrato Administrativo Nº 70/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Olinto Codignolle Netto
Função: Enfermeiro
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 15.09.2020

Contrato Administrativo Nº 71/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Jose Antonio Pereira Devaston
Função: Médico Clínico Geral
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 21.09.2020

Contrato Administrativo Nº 72/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Gabriela Mara De Oliveira Caetano
Função: Técnico De Nível Superior - Psicólogo
Secretaria M De Promoção E Desenvolvimento So-

cial

Data Da Assinatura: 28.09.2020

Contrato Administrativo N° 73/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Daniel Pinila
Função: Agente Fiscal
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 25.09.2020

Contrato Administrativo N° 74/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Flavia Salles Siqueira Fadini
Função: Técnico De Enfermagem
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 25.09.2020

Contrato Administrativo N° 75/2020
Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
Partes: Município De Machado E Aline Helena Pereira
Função: Técnico De Nível Superior – Assistente Social
Secretaria M De Promoção E Desenvolvimento Social
Data Da Assinatura: 28.09.2020

Prorrogações
1° Termo Aditivo Ao Contrato N° 43/2020
Partes: Município De Machado E Glayzer De Freitas Scalco
Função: Agente Fiscal
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 21.09.2020

1° Termo Aditivo Ao Contrato N° 44/2020
Partes: Município De Machado E Charles Melo Domingues
Função: Agente Fiscal
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 21.09.2020

Rescisão

Termo De Rescisão De Contrato
Partes: Município De Machado E Ana Paula Machado De Paiva
Função: Professor Ed. B. Em. Fundamental
Secretaria M De Educação
Data Da Assinatura: 01.08.2020

Termo De Rescisão De Contrato
Partes: Município De Machado E Cilmara Helena Dos Santos Silva
Função: Agente Comunitário De Saúde
Secretaria M De Saúde
Data Da Assinatura: 29.09.2020

RESULTADO FIA

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA N° 01/2020

O CMDCA e a Comissão de Seleção e Monitoramento, constituída na forma da Portaria n° 442/2020, para a avaliação das propostas do objeto do Edital de Chamamento Público FIA n° 01/2020, vem divulgar o resultado preliminar do processo de seleção.

Foram recebidas, no prazo de envio, quatro planos de trabalho das seguintes instituições, sendo: Abrigo Jesus Maria José com 1 - um plano de trabalho, AMACA - Associação Mariana de Assistência a Criança e ao Adolescente com 2 - dois planos de trabalho e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado com 1 - um plano de trabalho.

Os membros da Comissão reuniram-se em 05 de outubro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social para analisar as propostas recebidas e foram classificadas na seguinte ordem:

1° - AMACA (plano de trabalho 1) - Associação Mariana de Assistência a Criança e ao Adolescente;

2° APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado;

3° - AJMJ- Abrigo Jesus Maria José;

Desclassificado - AMACA (plano de trabalho 2) - Associação Mariana de Assistência a Criança e ao Adolescente.

Observação: Constan juntas a ata de reunião da comissão de seleção os respectivos anexos com a pontuação e as suas devidas justificativas, podendo ser acessadas pelas instituições participantes deste processo.

Machado, 05 de outubro de 2020.

Samuel Codignole Carvalho
Membro da Comissão

Michele Carvalho Santos Borges
Membro da Comissão

Alysson de Almeida Pereira
Membro da Comissão

FERIAS DE SERVIDORES - 2020

| MATRICULA NOME | INICIO DAS FERIAS DE | 01/10/2020 | A 31/10/2020 | TODAS AS UNIDADES TODOS OS GRUPOS | RELACAO DE SERVIDORES - | | | CARGO/FUNCAO | ORDEN ALFABETICA | TODOS OS LOCAIS | | |
|----------------|--------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------------------|------------------|
| | | | | | SALDO INICIO | FERIAS | TERMINO | | | LOCAL DE TRABALHO | RESCISAO | DIAS AFASTAMENTO |
| 00001422 | AILTON SEBASTIAO DA SILVA | 20/11/2020 | 21/12/2018 | 20/12/2019 | 0 | 05/10/2020 | 03/11/2020 | 5 PROF BRACAL | LOCAL DE TRAB. | 021102 | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 00004653 | ANA PAULA MACIEL CAMPOS | 30/08/2020 | 01/08/2018 | 31/07/2019 | 0 | 05/10/2020 | 19/10/2020 | 86 AGENTE FISCAL 30 HORAS | LOCAL DE TRAB. | 021301 | SECRET M OBRAS E INFRAESTRUTUR | |
| 00004605 | ANDERSON HENRIQUE CASSIMIRO | 16/08/2020 | 17/07/2018 | 16/07/2019 | 0 | 05/10/2020 | 19/10/2020 | 978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LOCAL DE TRAB. | 8S | FMS-RECURSOS PROPRIOS | |
| 00000681 | ARIOVALDO FERNANDES | 15/04/2021 | 16/05/2019 | 15/05/2020 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 5 PROF BRACAL | LOCAL DE TRAB. | 021102 | VIGILANCIA SAUDE EPID SANIT | |
| 00004759 | DANIELLI CRISTINA FERREIRA | 15/07/2021 | 16/08/2019 | 15/08/2020 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 021301 | FMS - VERBAS ESPECIFICAS | |
| 00002365 | DENIS CARLOS MARANEZI SANT ANA | 21/06/2020 | 22/07/2018 | 21/07/2019 | 0 | 08/10/2020 | 08/11/2020 | 77 AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LOCAL DE TRAB. | 8K | PSF DOURADINHO | |
| 00002302 | EDNA MARCIA RABELO S PAPAIDIS | 10/02/2021 | 11/03/2019 | 10/03/2020 | 15 | 01/10/2020 | 15/10/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 021102 | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 00005095 | EDSON SIQUEIRA DE SOUZA | 20/07/2020 | 21/08/2018 | 20/08/2019 | 15 | 13/10/2020 | 27/10/2020 | 131 ENGENHEIRO CIVIL 30 HORAS | LOCAL DE TRAB. | 021301 | SECRET M OBRAS E INFRAESTRUTUR | |
| 00001762 | ELENITA MARCIA PEREIRA | 29/02/2020 | 01/04/2018 | 31/03/2019 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 77 AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LOCAL DE TRAB. | 03A | SEC M PLANEJAMENTO E GESTAO | |
| 00002025 | ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA | 05/03/2021 | 06/04/2019 | 05/04/2020 | 0 | 13/10/2020 | 27/10/2020 | 134 CIRURGIAO DENTISTA 20 HORAS | LOCAL DE TRAB. | 021301 | FMS-RECURSOS PROPRIOS | |
| 00003047 | EMANUEL GONCALVES PAIXAO | 14/08/2020 | 15/09/2018 | 14/09/2019 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 5 PROF BRACAL | LOCAL DE TRAB. | 8C | PSF CAIO | |
| 00002116 | EVANEO MARTINS DE PAIVA | 31/12/2020 | 01/02/2019 | 31/01/2020 | 0 | 19/10/2020 | 02/11/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 021103 | FMS-RECURSOS PROPRIOS | |
| 00006809 | FERNANDA GOMES MESSIAS | 31/12/2020 | 01/02/2019 | 31/01/2020 | 0 | 13/10/2020 | 27/10/2020 | 128 CONTADOR | LOCAL DE TRAB. | 021301 | PSF JD DAS OLIVEIRAS | |
| 00001544 | GABRIEL SILVA DOS SANTOS | 12/01/2021 | 13/02/2019 | 12/02/2020 | 0 | 15/10/2020 | 29/10/2020 | 86 AGENTE FISCAL 30 HORAS | LOCAL DE TRAB. | 020802 | ASSESSORIA CONTABIL | |
| 00002530 | GILMAR BATISTA DA SILVA | 20/10/2020 | 21/11/2018 | 20/11/2019 | 0 | 05/10/2020 | 22/10/2020 | 5 PROF BRACAL | LOCAL DE TRAB. | 020901 | SECRET M DE FAZENDA | |
| 00006810 | GUILHERME MOMMA RACY ABDALLA | 31/12/2020 | 01/02/2019 | 31/01/2020 | 15 | 13/10/2020 | 27/10/2020 | 128 CONTADOR | LOCAL DE TRAB. | 13A | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 00002346 | ILZENIR RABELO SERAFINI | 01/09/2021 | 02/10/2019 | 01/10/2020 | 15 | 13/10/2020 | 27/10/2020 | 9 PROF DOS SERVICOS GERAIS | LOCAL DE TRAB. | 021102 | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 00006390 | JOAO ALEXANDRE MOURA OLIVEIRA | 03/08/2021 | 04/07/2019 | 03/07/2020 | 0 | 05/10/2020 | 03/11/2020 | 2265 SEC M DE CULT TURISMO ESPORTES | LOCAL DE TRAB. | 020801 | SECRET M OBRAS E INFRAESTRUTUR | |
| 00001588 | JOSE DIVINO SANTOS COSTA | 15/09/2021 | 16/10/2019 | 15/10/2020 | 15 | 16/10/2020 | 30/10/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 011A | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 00006463 | KATIA DA SILVA COSTA | 30/10/2020 | 01/12/2018 | 30/11/2019 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 2642 ASSISTENTE ATEND SOCIOASSISTEN | LOCAL DE TRAB. | 020801 | SECRET M DE FAZENDA | |
| 00005099 | LUCIANA DIAS RIBEIRO FONSECA | 01/01/2021 | 02/02/2019 | 01/02/2020 | 15 | 01/10/2020 | 15/10/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 020701 | SECRET M DE FAZENDA | |
| 00002525 | MARIA LUCIA ALVES MIGUEL | 02/10/2020 | 03/11/2018 | 02/11/2019 | 0 | 16/10/2020 | 30/10/2020 | 77 AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LOCAL DE TRAB. | 000009 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 00002875 | MARIA LUCIA CARVALHO LUCAS | 09/10/2020 | 10/11/2018 | 09/11/2019 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 9 PROF DOS SERVICOS GERAIS | LOCAL DE TRAB. | 021310 | FMS-RECURSOS PROPRIOS | |
| 00001516 | MAURICIO REIS MOSTRE | 01/07/2021 | 02/08/2019 | 01/08/2020 | 15 | 01/10/2020 | 15/10/2020 | 38 RONDANTE | LOCAL DE TRAB. | 8A | SECRETARIA M SAUDE | |
| 00002198 | PAULO MARCELO NICODEMO | 04/09/2021 | 05/10/2019 | 04/10/2020 | 0 | 05/10/2020 | 03/11/2020 | 81 AGENTE DE ADMINISTRACAO 30HS | LOCAL DE TRAB. | 020102 | SECRETARIA M SAUDE | |
| 00002266 | PAULO SERGIO GABRIEL | 04/01/2021 | 05/02/2019 | 04/02/2020 | 0 | 05/10/2020 | 03/11/2020 | 5 PROF BRACAL | LOCAL DE TRAB. | 02A | PROTECAO AO CONSUMIDOR | |
| 00004105 | POSSIDONIO CHAGAS SILVEIRA | 17/04/2021 | 18/05/2019 | 17/05/2020 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 38 RONDANTE | LOCAL DE TRAB. | 021103 | URBANISMO | |
| 00004527 | PRISCILA MARA VIANA PEDROSO | 19/01/2021 | 20/02/2019 | 19/02/2020 | 0 | 01/10/2020 | 15/10/2020 | 975 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | LOCAL DE TRAB. | 020702 | SECRET M OBRAS E INFRAESTRUTUR | |
| 00004618 | RAQUEL A DE PAULA CASSIMIRO | 02/08/2020 | 03/09/2018 | 02/09/2019 | 0 | 01/10/2020 | 30/10/2020 | 9 PROF DOS SERVICOS GERAIS | LOCAL DE TRAB. | 000026 | EDUCACAO ESC M PADRE JOSE S R | |
| 00002845 | SANDRA C DE AVELLAR VIEIRA | 02/09/2020 | 03/10/2018 | 02/10/2019 | 0 | 16/10/2020 | 30/10/2020 | 975 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | LOCAL DE TRAB. | 020301 | ADMINISTRACAO GERAL | |

REGISTROS LISTADOS : 30

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 016/2020

Processo de Licitação PRC nº 051/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Objeto: Cessão temporária de direito de uso sobre Software de Gestão Comercial para empresas de saneamento, visando controle e integração informatizada, de ponta a ponta, das atividades administrativas e operacionais relacionadas.

Valor Total Estimado: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021

Dotação Orçamentária: 03 01 04 122 0001 4.001 3390 40

Data de Assinatura: 08/09/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias

PORTARIA SAAE MAC Nº 044/2020

Em 28 de setembro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor LUEVISON MILAN

GONÇALVES – Operador de ETA/ETE, para exercer a função de Chefe da Seção de Tratamento, no período de 01/10/2020 a 20/10/2020, em substituição a servidora KAROLINE DIAS PAIVA – Técnico em Química / Chefe da Seção de Tratamento, por motivo de férias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 28 de setembro de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 045/2020

Em 28 de setembro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos do quadro permanente do SAAE, para constituírem a Comissão para avaliação dos bens móveis inservíveis e/ou obsoletos de propriedade desta Autarquia Municipal, conforme Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para o Edital de Leilão Público nº 001/2020:

- LUCIANO MINGUETI SANTOS – Agente Administrativo / Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte;
- CRISTIANO CARDOSO DE SIQUEIRA – Agente Administrativo / Chefe da Seção de Contas e Consumo;
- JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR – Agente Administrativo;
- EDSON PRUDENCIANO DA SILVA – Bombeiro Hidráulico / Chefe da Seção de Expansão;
- BRUNO CALDEIRA SANTOS – Técnico em Eletromecânica;
- KAROLINE DIAS PAIVA – Técnico em Química / Chefe da Seção de Tratamento;
- ATHOS CAIXETA POLYCARPO – Agente Administrativo.

Artigo 2º - A Comissão ficará sob a PRESIDÊNCIA do primeiro e os demais membros deverão secretariar os trabalhos;Artigo 3º - O Presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por ele designado;Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 28 de setembro de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N° 046/2020

Em 28 de setembro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público desta Autarquia Municipal, o Sr. CRISTIANO CARDOSO DE SIQUEIRA – Agente Administrativo / Chefe da Seção de Contas e Consumo, portador do CPF n° 912.625.696-72, para exercer a função de Leiloeiro Administrativo, com a finalidade de dar cumprimento ao Edital de Leilão Público n° 001/2020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 28 de setembro de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC n° 054/2020

Modalidade Pregão Presencial n° 016/2020

Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de Produto Químico para tratamento de água: Sal grosso não iodado.

Licitante vencedor: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI – EPP

Valor: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Data de homologação Final: 29/09/2020

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N° 047/2020

Em 30 de setembro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ANA LUÍSA DO NASCIMENTO AQUINO – Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras e Licitação, no período de 25/09/2020 a 06/10/2020, em substituição a servidora KEYLA DE LIMA OLIVEIRA – Agente Administrativo / Chefe da Seção de Compras e Licitação, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N° 048/2020

Em 01 de outubro de 2020.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal n° 1.292 de 30/03/2000, conceder Progressão Horizontal na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, para o servidor abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ESGOTO

| Nome | Cargo | Referência |
|-----------------------|----------------------|------------|
| LUÍZ CLAUDIO DA SILVA | AJUDANTE DE SERVIÇOS | C-II |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01/10/2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

MUNICÍPIO DE MACHADO
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3104

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 6 (incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO
Período: Janeiro / Fevereiro - 2020

Valores em R\$1,00

| RECEITAS | Previsão Anual | | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Realizar |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| | Inicial | Atualizada | Prevista | Realizada | Prevista | Realizada | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 2.106.667,26 | 1.586.083,26 | 2.106.667,26 | 1.586.083,26 | 11.053.916,74 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 51.600,00 | 51.600,00 | 8.599,98 | 8.001,66 | 8.599,98 | 8.001,66 | 43.598,34 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 12.535.248,00 | 12.535.248,00 | 2.089.207,96 | 1.564.504,23 | 2.089.207,96 | 1.564.504,23 | 10.970.743,77 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 53.152,00 | 53.152,00 | 8.859,32 | 13.577,37 | 8.859,32 | 13.577,37 | 39.574,63 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (B) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento Da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operacoes de Credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deducoes para Formacao do FUNDEB (C) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Intra - orçamentárias (D) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TOTAL (A + B - C + D) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 2.106.667,26 | 1.586.083,26 | 2.106.667,26 | 1.586.083,26 | 11.053.916,74 |

| DESPESAS | Dotação Anual | | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Empenhar |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| | Inicial | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Empenhada | Liquidada | |
| DESPESAS CORRENTES (E) | 10.687.800,00 | 10.707.800,00 | 3.941.878,93 | 1.014.887,75 | 3.941.878,93 | 1.014.887,75 | 6.765.921,07 |
| Pessoal e Encargos | 5.028.400,00 | 5.028.400,00 | 654.640,42 | 654.640,42 | 654.640,42 | 654.640,42 | 4.373.759,58 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros / Encargos da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.659.400,00 | 5.679.400,00 | 3.287.238,51 | 360.247,33 | 3.287.238,51 | 360.247,33 | 2.392.161,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL (F) | 1.952.200,00 | 1.932.200,00 | 159.929,50 | 0,00 | 159.929,50 | 0,00 | 1.772.270,50 |
| Investimentos | 1.952.200,00 | 1.932.200,00 | 159.929,50 | 0,00 | 159.929,50 | 0,00 | 1.772.270,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacão da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacão da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacão - Refinanciamento da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (H) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Intra - orçamentárias (G) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 4.101.808,43 | 1.014.887,75 | 4.101.808,43 | 1.014.887,75 | 8.538.191,57 |

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS

| Numero do Ato | Data do Ato | Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS |
|---------------|-------------|---|
| | | |

| DESCRIÇÃO | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | |
|---------------------------------------|-------------|--------------|----------------|--------------|
| | Superávit | Déficit | Superávit | Déficit |
| Receita Realizada - Despesa Liquidada | 571.195,51 | 0,00 | 571.195,51 | 0,00 |
| Receita Realizada - Despesa Empenhada | 0,00 | 2.515.725,17 | 0,00 | 2.515.725,17 |

| CARGO | NOME | CRC |
|------------------|------|-----|
| Contador | | |
| Controle Interno | | |

MUNICÍPIO DE MACHADO
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3104

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 6 (incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO
Período: Março / Abril - 2020

Valores em R\$1,00

| RECEITAS | Previsão Anual | | 2º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Realizar |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| | Inicial | Atualizada | Prevista | Realizada | Prevista | Realizada | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 2.106.667,26 | 1.436.030,84 | 4.213.334,52 | 3.022.114,10 | 9.617.885,90 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 51.600,00 | 51.600,00 | 8.599,98 | 7.908,08 | 17.199,96 | 15.909,74 | 35.690,26 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 12.535.248,00 | 12.535.248,00 | 2.089.207,96 | 1.417.213,45 | 4.178.415,92 | 2.981.717,68 | 9.553.530,32 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 53.152,00 | 53.152,00 | 8.859,32 | 10.909,31 | 17.718,64 | 24.486,68 | 28.665,32 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (B) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento Da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEB (C) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Intra - orçamentárias (D) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TOTAL (A + B - C + D) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 2.106.667,26 | 1.436.030,84 | 4.213.334,52 | 3.022.114,10 | 9.617.885,90 |

| DESPESAS | Dotação Anual | | 2º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Empenhar |
|--|---------------|---------------|-------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| | Inicial | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Empenhada | Liquidada | |
| DESPESAS CORRENTES (E) | 10.687.800,00 | 10.997.800,00 | 888.169,14 | 1.502.024,41 | 4.830.048,07 | 2.516.912,16 | 6.167.751,93 |
| Pessoal e Encargos | 5.028.400,00 | 5.028.400,00 | 736.342,38 | 736.342,38 | 1.390.982,80 | 1.390.982,80 | 3.637.417,20 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros / Encargos da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.659.400,00 | 5.969.400,00 | 151.826,76 | 765.682,03 | 3.439.065,27 | 1.125.929,36 | 2.530.334,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL (F) | 1.952.200,00 | 1.642.200,00 | 34.350,64 | 64.580,10 | 194.280,14 | 64.580,10 | 1.447.919,86 |
| Investimentos | 1.952.200,00 | 1.642.200,00 | 34.350,64 | 64.580,10 | 194.280,14 | 64.580,10 | 1.447.919,86 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (H) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Intra - orçamentárias (G) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) | 12.640.000,00 | 12.640.000,00 | 922.519,78 | 1.566.604,51 | 5.024.328,21 | 2.581.492,26 | 7.615.671,79 |

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS

| Numero do Ato | Data do Ato | Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS |
|---------------|-------------|---|
| | | |

| DESCRIÇÃO | 2º Bimestre | | Até o Bimestre | |
|---------------------------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| | Superávit | Déficit | Superávit | Déficit |
| Receita Realizada - Despesa Liquidada | 0,00 | 130.573,67 | 440.621,84 | 0,00 |
| Receita Realizada - Despesa Empenhada | 513.511,06 | 0,00 | 0,00 | 2.002.214,11 |

| CARGO | NOME | CRC |
|------------------|------|-----|
| Contador | | |
| Controle Interno | | |